



DECRETO Nº 2.180, DE 23 DE MARÇO DE 2022

RODOLFO HASSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.551.414,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.414, de 23 de março de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.05.04			FUNDEB	
12.361.0109.2.0xx			FUNDEB- Rateio - Saldo Residual de 2021	
	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 700.000,00
12.361.0109.2.0xx			FUNDEB- Saldo Residual de 2021	
	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500.000,00
	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentaria	R\$ 51.414,92
	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.551.414,92

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.414, de 23 de março de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.551.414,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e dois centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 23 de março de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

